



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 537 de 18 de dezembro de 1974 -

"Abre credito especial, nos termos da Lei Municipal nº 1100 de 10/12/74,"

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 39 da Lei Organica dos Municipios, inc. V.

DECRETA :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 1100 de 10 de dezembro de 1974, a abrir na Contabilidade Municipal, um credito especial de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), o qual será assim classificado:

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.0 02	Assessoria, planejamento e assistencia tecnica..	Cr\$ 125.000,00 -

Art. 2º - O referido credito será coberto com as seguintes anulações do Orçamento Vigente:

VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Serviço de Estradaç de Rodagem Municipal

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal - Pessoal Civil	
3.1.1.1.42	02,00 - Depesas variaveis com o pessoal civil	
	01 - Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.....	Cr\$ 7.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	
3.1.2.0.42	01 - Combustiveis, lubrificantes etc.....	Cr\$ 50.440,00
3.1.3.0	Serviço de Terceiros	
3.1.3.0.42	02 - Serviços de Empreitada.....	Cr\$ 3.170,00
3.1.4.0.42	Encargos diversos	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

	Despesas miudas e eventuais.....G\$	3,000,00
	SERVIÇOS URBANOS	
	Divisão de Obras	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.1.0	Pessoal - Pessoal Civil	
3.1.1.1.90	03 - Salario de contratados.....G\$	15,000,00
3.1.2.0	Material de consumo	
3.1.2.0.90	01 - Impressos, material de expediente etc.....G\$	2,000,00
	03 - Cimento, cal, areia, tijolos, etc.....G\$	10,000,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros	
3.1.3.0.90	01 - Serviços de empreitada.....G\$	1,190,00
	02 - Reparos, consertos, frete etc.....G\$	6,000,00
3.1.4.0	Encargos Diversos	
3.1.4.0.90	02 - Despesas miudas e eventuais.....G\$	1,200,00
	LIMPEZA PUBLICA	
3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.1.0	Pessoal - Pessoal Civil	
3.1.1.1.92	01 - Salario de contratados.....G\$	14,600,00
	02 - 13º salario.....G\$	4,400,00
3.1.2.0	Material de consumo	
3.1.2.0.92	01 - Aquisição de material de limpeza e desinfecção....G\$	2,000,00
	03 - Aquisição de uniformes, botas, etc.....;....G\$	3,500,00
3.1.4.0	Encargos Diversos	
3.1.4.0.92	Despesas miudas e eventuais.....G\$	1,500,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....G\$	<u>128,000,00</u>

Art. 3º - O credito especial previsto neste decreto, destina-se à cobertura de despesas com taxa de administração e de projetos de serviços de agua e esgoto do Primeiro Nucleo Residencial de Agudos, a ser edificado pela ' COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB = BAURU, que será a benediciaria do presente.

Art. 4º - O Credito especial previsto neste Decreto, terá vigencia até 31 de dezembro de 1 975,




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.


Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de dezembro de 1974 -



= ANTONIO CONDI =

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.



= FAUSTO DE MARCO =

Dir. Div. Administração